



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA RAMON E RANDINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA 11ª CAVALGADA DE LAGOA CLARA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda Ramon e Randinho, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da 11ª Cavalgada de Lagoa Clara, município de Macaúbas – BA.

CONTRATADO: R&R MUSIC LTDA;
CNPJ: 50.782.272/0001-69;
ENDEREÇO: Rua Uberlândia, 119;
CIDADE/ESTADO: Messejana - Fortaleza;
CEP: 60.871-110;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação terá início, a contar da sua assinatura e posterior publicação, encerrando-se em 31 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 07 de março de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021